



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais



PROJETO DE LEI N.º 017 /2013.

Dispõe sobre a criação de 04 VAGAS de

FAXINEIRO no Quadro de Pessoal da Prefeitura,
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam criadas no quadro de pessoal da prefeitura municipal **04** (Quatro) vagas de **FAXINEIRO** – CBO: **514320**, de provimento efetivo, para atender a demanda do serviço, assim distribuídas:

- **02 (Duas) vagas no Hospital Municipal**
- **01 (Uma) vaga nos Setores Administrativos;**
- **01 (uma) vaga para Cadastro Reserva.**

Art. 2.º - A remuneração mensal do referido emprego é a mesma definida aos ocupantes das vagas existentes

Art. 3.º - O ocupante do emprego deverá cumprir uma carga horária de **44** (QUARENTA E QUATRO) horas semanais.

Art. 4º - As atribuições do emprego são as específicas da atividade, e o grau de habilitação aquele exigido no edital de concurso respectivo.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINÓPOLIS, 21 de Fevereiro de 2013.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL